



**PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES**
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03

Lei Municipal nº 663 de 05 de novembro de 2004.

"Autoriza a doação de Torre Metálica à Associação dos Amigos do Acervo Cultural "Geraldo Magela Rodrigues", firmar o pertinente contrato e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar uma Torre Metálica recebida em doação da TELEMAR e que está situada note de terreno, situado à rua São Judas Tadeu S/N, a Associação dos Amigos do Acervo Cultural "Geraldo Magela Rodrigues".

Art. 2º - A Torre referida no artigo 1º será adaptada e utilizada exclusivamente para instalação de instrumentos de difusão de Rádio Comunitária conforme contrato de doação da TELEMAR.

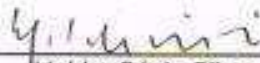
Art. 3º - Fica estabelecido o valor de R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) para efetivação da doação autorizada por esta lei, conforme laudo de avaliação da Comissão Especial nomeada pelo Decreto Executivo nº 985 de 20 de outubro de 2004 que passa a integra a presente lei.

Art. 4º - As despesas necessárias para regularização da documentação relativa à Torre , objeto da presente doação, serão de responsabilidade da donatária.

Art. 5º - Fica o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal autorizado a proceder à movimentação patrimonial, como base nas especificações e valor mencionado na presente lei, procedendo à respectiva baixa.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves 05 de novembro de 2004.



Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal